

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de analise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha analise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 132/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado à suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, os quais se encontram com insuficiência de saldo para atender ao cumprimento de ações do Município.

01)-Nota-se a necessidade de alteração no Art.1º na descrição da ficha da despesa (214):

Onde se le:

020902 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0108 2170 0000 - Auxilio e Subvenções Sociais

Deverá ser alterado para:

020902 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0108 2170 0000 - Auxilio e Subvenções Sociais

(214)3.3.50.43.00-01.510.000- Subvenções Sociais R\$ 21.000,00

02)-Nota-se a necessidade de alteração no Art.2º no código do recurso na ficha da despesa (116):

Onde se le:

020801 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 - Programa Transporte de Alunos

Deverá ser alterado para:

020801 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 - Programa Transporte de Alunos

Após as devidas alterações o Projeto nº 132/2017 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar

qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 09 de maio de 2.017.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

